

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.656, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 53.176,40.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 53.176,40 (cinquenta e três mil, cento e setenta e seis
reais e quarenta centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações
orçamentárias:**

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**107 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 15.800,00**

**108 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 8.800,00**

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**431 - 08.01.11.333.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil 1.264,40**

**432 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 50,00**

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

**460 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações
Culturais 530,00**

**469 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 82,00**

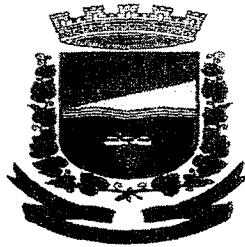
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

**1029 - 14.02.20.606.0352.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 25.350,00**

**1027 - 14.02.20.606.0352.2.252- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 1.300,00**

04



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

23 - 02.01.28.846.0232.2.208- 0001 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios

Financeiros a Pessoas Físicas 1.314,40

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

65 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica 612,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

138 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 51.250,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (e) às fls. 40
e publicado em 22/11/17